

L E I N. 9.500, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

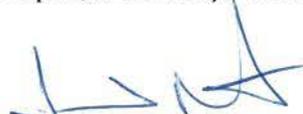
Denomina a Rua 09 do loteamento Residencial
Dunamis de Rua Napoleão Chagas de Oliveira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 09, localizada no loteamento Residencial Dunamis, de Rua Napoleão Chagas de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 2 de março de 2017.



Felicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 181/2016, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)